

bem estruturado, que se desenvolve em três partes: a revelação do Espírito (anamnese), a presença do Espírito na Trindade, na Igreja e na história (epiclese) e, finalmente, a vida no Espírito (paraclesi). A meu ver, esta obra contém uma síntese aprofundada e desenvolvida da pesquisa pneumatológica pós-conciliar.

No campo da vida da Igreja em geral, devemos citar o **movimento pentecostal católico**, um dos principais frutos do Vaticano II, cuja espiritualidade é baseada na experiência do Espírito e que tem levado numerosos cristãos a fundamentar a sua vida na leitura da Sagrada Escritura, a desenvolver uma vida de oração alegre e espontânea e a dedicar-se ao serviço da caridade para com o próximo, principalmente os pobres. Existem ainda outros numerosos grupos que acentuam a dimensão ética da experiência do Espírito (ação transformadora da realidade, liberdade até o martírio, vida comunitária), embora nem sempre chamem tais práticas de experiência do Espírito. Na raiz dessas experiências se encontram sempre a conversão e a consciência missionária, portanto, a ação do Espírito.

Concluindo, penso que se pode afirmar que a pneumatologia pós-conciliar tem se desenvolvido não só no sentido de compreender a ação do Espírito com relação à vida da Igreja em geral e sua caminhada, mas também com relação ao mundo, à história e às experiências humanas. Tem exercido influência no campo do ecumenismo e do diálogo com as outras religiões. Também, é a partir da fundamentação pneumatológica que está se desenvolvendo a teologia da cultura. Mas, nestes trinta anos decorridos do Concílio, não só foram elaborados bons tratados teológicos sobre o Espírito Santo. Algo mais importante foi realizado: a tentativa de encarnar toda a teologia e a vida da Igreja numa perspectiva pneumatológica. O Vaticano II inaugurou um novo período da história da Igreja e o renascimento da fé no Espírito Santo é o acontecimento principal deste novo período.

Pc. Beni dos Santos é Doutor em Teologia e Professor de Eclesiologia e Pneumatologia na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.
End.: Av. José Olegário de Barros, 670
12060-400 Taubaté - SP

A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL COMO CAUSA PRÓXIMA DO SOFRIMENTO HUMANO

Côn. Dr. José Adriano

Os documentos das Conferências Episcopais Latino Americanas constataam a existência de uma violência *estrutural e perenizada*. No caso do Brasil, no momento mais forte da crise (regime militar), essa violência se tornou institucionalizada¹, assumindo a forma de repressão às forças sociais. Hoje, devemos perguntar se é possível encontrar uma saída da miséria sem a violência, uma vez que ela, em si mesma, é entendida como violência à pessoa humana².

Da análise da realidade brasileira inferem-se três tipos básicos de violência: a estrutural proveniente de estruturas econômicas, sociais, jurídicas e culturais que impedem o desenvolvimento integral do homem; a violência armada, exercida

pelo Estado no confronto da população e, também, aquela exercida por grupos paramilitares de guerrilha e terrorismo, entendida como violência revolucionária³. Esses tipos de violência são, a priori, rejeitados pela consciência cristã, pois geram novas formas de estruturas opressoras e escravagistas, não justificando o crime como caminho de libertação, pois a violência "não é nem cristã nem evangélica"⁴.

Ocupo-me da questão da violência neste trabalho, de um lado porque vem insistentemente tratada pelas Conferências Episcopais Latino Americanas, de outro, porque essa realidade exige uma resposta testemunhal da Igreja num contexto de conflito⁵.

1. Cf. Medellín, Paz II; Puebla, 1259

2. Essa questão é proposta por P. LAND, *Theology meets progress: human implications of development*, Rome 1971, 169; e respondida por Puebla ao rejeitar a violência (n. 532-534). Medellín constatou o subdesenvolvimento como violência ao homem (Medellín, Justiça, 1); Medellín (Paz, II) e Puebla a chamou de "Institucionalizada" (n. 1259); a CNBB a atribuiu ao egoísmo das estruturas sócio-econômicas iníquas em *Fraternidade e Violência*, n. 8, S. Paulo 1980.

3. Cf. CELAM, *Aportes de las Conferencias Episcopales*, lib. III, Bogotá 1978, 632.

4. PAPA PAULO VI, *Discurso em Bogotá*, Celebração Eucarística, *Dia do Desenvolvimento*, (23/08/1968) AAS L (28/11/1968) 609-656; Medellín, Paz II; Puebla 532, 534.

5. Para um aporte à questão do conflito: J. MARINS et alii, *Iglesia y conflictividade social em América Latina*, Bogotá 1975.

VIOÊNCIA INSTITUCIONALIZADA

A violência é uma ação lesio-nante do outro⁶, como instrumento de coerção do mais forte sobre o mais fraco para impor, pela força⁷, uma situação insustentável que não se pode evitar. Ela tem sido contemporânea do homem desde Caim, sendo reconhecida como o lado perverso da dialética na construção da justiça. Mateus 11,12 a contrapõe ao Reino inaugurado por Cristo ao afirmar: desde os dias de João Batista até agora, o Reino dos céus sofre violência e os violentos o arrebatam, por isso, a violência é um problema fundamentalmente ético.

O predomínio da violência e sua persistência mostram que a vontade de poder e de dominação supõe, muitas vezes, a violência como meio e condição de sua realização. A violência institucionalizada se caracteriza pela extrema miséria e marginalidade dos povos subdesenvolvidos distantes do saber, do ter e do poder. Uma sociedade que não garante o mínimo em termos de

cidadania, segurança e liberdade coloca em risco a sua segurança e existência. A *Populorum Progressio* já alertava para o fato de que não se deve abusar da paciência de um povo que suporta por muito tempo uma condição que dificilmente seria aceita pelos que têm maior consciência dos Direitos Humanos. Há uma "tentação à violência"⁸. A CNBB reafirma esse princípio ao constatar que, os que são agredidos pela violência se vêem obrigados a resistir com persistência para poder sobreviver e, diante da perspectiva da morte pela fome e pela miséria, as vítimas da violência podem escolher a morte na luta libertária⁹. O cristão respeita a vida como o maior valor, porém, às vezes o sacrifício desse valor se torna extremamente necessário, pois dar a vida por uma causa justa é uma virtude cristã¹⁰.

Puebla afirmou que a violência institucionalizada provém de uma "injustiça institucionalizada"¹¹ e emitiu um juízo ético ao chamá-la de "pecado Social"¹², não só por ter violado um código moral preexistente, mas também porque

Deus mesmo é provocado no homem, sua imagem e semelhança, que sofre violência injusta. Nesse sentido, é importante discernir a violência como ato humano, já que, o homem é atingido por ela, toda vez que se faz violência ao seu próximo. Tolerar a violência ao próximo, é tornar-se cúmplice dela, daí a justificativa da rejeição a toda violência sob a ótica cristã da fraternidade. Da mesma forma, quem pratica a violência se torna vítima dela porque perde o sentido do humano. "A violência desata uma lógica interna que termina por destruir a quem a exerce"¹³. A dignidade do homem está no esforço de superar a violência pela construção da paz, porque está na contracorrente do movimento de humanização, portanto é sério obstáculo ao desenvolvimento integral; nesse campo, a Igreja deve dar o seu testemunho.

O preço da violência nunca justificou o elevado custo de vidas humanas, mutilações e angústias, por isso, ela não subsiste, mas está intimamente associada à mentira. Ela encontra na mentira seu refúgio e a mentira encontra nela seu

apoio, assim, "o sistema que elege a violência como meio, deve também elegeer a mentira como norma"¹⁴. A violência se alia à mentira, pois precisa dela para manipular as consciências. Quando a mentira é desvelada, a violência aparece em toda sua deformidade mostrando o que é verdadeiro, ou no dizer do Papa João Paulo II: "a violência é uma mentira, porque vai contra a verdade da nossa fé, a verdade da nossa humanidade"¹⁵. A prática testemunhal da Igreja tem demonstrado que a vítima da violência, com seu sacrifício, coloca a descoberto o crime cometido e a mentira que procurou acobertá-lo. No sacrifício da vítima, a verdade surge como escândalo questionante da consciência.

VIOÊNCIA REPRESSIVA

Hoje, como sabemos, há uma violência institucionalizada porque há, também, uma injustiça estrutural. A primeira, instrumento da segunda, assume a forma de violência repressiva. Há, lembrando Dom Helder Câmara, uma "espiral de violência"¹⁶, pois a reivindicação da justiça provoca a repres-

6. Cf. J. G. DAVIES, *Christian Politics and violent revolution*, Mariknoll, 1976 128.

7. Cf. M. A. FERRANDO, *El mensaje de Jesus a una sociedad violenta* in *Teologia y Vida*, v. XXV, Chile 1984, 24.

8. PP, 30; cf. também, Medellín, Paz, II.

9. Cf. CNBB, *Fraternidade e violência*, São Paulo 1980, 5.

10. Cf. F. ARAUJO, *O cristão e a violência* in *Paz e Terra*, n. 7, (abril), Rio 1968, 109.

11. Puebla, 509, 562.

12. *Ibidem*, 28, 487.

13. J. MACQUIRRE, *The concept of peace*, London 1973, 38.

14. A. SOLJENITSIN, *Discours de Stockholm*, Stockholm 1972, 123-124 apud J. MARINS, *Práxis de los padres de América Latina; los documentos de las Conferencias Episcopales: de Medellín a Puebla, Bogotá 1978*, 219.

15. Discurso na Irlanda, Drogheda (29/09/1979), AAS LXXI (15/10/1979), 1065-1096.

16. A violência única opção? in *Paz e Terra*, n. 7, (abril) Rio 1968, 89.

são, que provoca a reação popular, a qual por sua vez, é agente provocador de uma reação mais forte ainda. Nesse contexto, muitas vezes é que a solidariedade dos que buscam a justiça exige a doação testemunhal da própria vida, para que se desfaça o círculo ou a espiral de violência.

TORTURA

A violência institucionalizada teve seu apogeu na prática da tortura. Ali, o testemunho teve uma exigência maior, isto é, a morte precedida de grande sofrimento. Embora prescrita por todos os tratados e convenções e proibida por todas as declarações e pactos, não é admissível como pena em, praticamente, nenhuma constituição¹⁷. No Brasil, signatário e membro da ONU, foi ela amplamente pratica-

da no período da ditadura. Fez parte integrante de métodos de interrogatório e de castigo de prisioneiros políticos.

Por tortura entendo aqui, de modo exclusivo, aquela infligida por agentes públicos, contida nos códigos do Estado ou exercida de fato no âmbito dos poderes judicial e policial¹⁸. Da mesma forma, de acordo com a Sociedade Espanhola de Medicina: "a tortura é infligida deliberada, sistemática e desconsiderada de sofrimento físico ou mental por parte de uma ou mais pessoas, atuando por própria conta ou seguindo ordens de qualquer tipo de poder, com o fim de forçar uma pessoa a dar informação, confessar, ou por outra razão qualquer"¹⁹.

A ONU, em 10 de dezembro de 1984, aprovou uma convenção contra a tortura e outros tratamen-

tos cruéis e degradantes. No artigo 1º define, assim, a tortura: "o termo tortura significa qualquer ato através do qual se inflige, intencionalmente, dor ou sofrimento severo, seja físico ou mental, sobre uma pessoa com propósitos tais como de obter dela ou de uma terceira pessoa informação ou confissão, punindo-a por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido (ou é suspeita de ter cometido) ou intimidando ou constringendo a pessoa ou uma terceira pessoa, ou por qualquer razão, baseada em qualquer forma de discriminação, quando tal dor ou sofrimento é infligido, instigado ou com o consentimento ou aprovação de uma autoridade pública ou outra pessoa agindo em uma capacidade oficial. O termo não inclui a dor

ou o sofrimento somente resultante, inerente ou acidentalmente de sanções legais²⁰.

Como se pode notar nas várias definições, são notáveis os termos infligido, infligir, como significante da ação de alguém que é mais forte ou representa um sistema de força. É notório igualmente, a dimensão política, isto é, a tortura aplicada para obter dividendos políticos. No Brasil, ela foi adotada como método exclusivo de apuração de fatos considerados crimes contra a Segurança Nacional²¹.

O torturador foi preparado e condicionado²². Em sua mente foi construída a imagem do inimigo a ser eliminado. Essa desumanização permitiu realizar o seu trabalho sem remorsos, pois não via na vítima um seu igual, mas alguém que era

17. Cf. AMNESTY INTERNATIONAL, 1976/1977, Baden-Baden 1977.

18. Cf. F. CAMPAGNONI, A pena de morte e a tortura na tradição da Igreja Católica Romana in *Concilium*, n. 140, Petrópolis 1978, 43; AMNESTY INTERNATIONAL, Report on allegations of torture in Brazil, London 1976; CENTRO AZIONE E DOCUMENTAZIONE AMÉRICA LATINA, Dossier sul Brasile, Milano 1970; R. STEFANO, Brasile, società e potere, Milano 1970; A. C. FON, Tortura: a história da repressão política no Brasil, São Paulo 1979.

19. SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDICINA PSICOSOMÁTICA Y PSICOTERAPIA, Lérida 29 de outubro de 1977. A tortura foi também definida pela Associação Médica Mundial (Tokio, 10 de outubro de 1975) como: "imposição deliberada, sistemática e desconsiderada de sofrimento físico ou mental, por parte de uma ou mais pessoas, atuando por própria conta ou seguindo ordens de qualquer tipo de poder, com o fim de forçar uma pessoa a dar informações, confessar ou por qualquer outra razão", apud RUIZ-MATEOS, O cuidado médico dos presos in *Concilium*, n. 140, Petrópolis 1978, 124.

20. In ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, Brasil nunca mais, o. c., 299.

21. H. RADTKE, *A tortura; recurso ilegal da manutenção do poder* in *Concilium*, o.c., 5, relata uma seção de tortura realizada por militares brasileiro: "Imediatamente despiram-se, colocaram-me em uma cama e submeteram-se a torturas, sobretudo com a picana (cabo elétrico) durante mais ou menos uma hora e meia... aplicaram-se o cabo elétrico nas partes mais sensíveis do corpo, testículos, peito, boca... depois submeteram-se ao que eles chamam de *tortura asiática* e que consistia em mergulhar-me, pendurado pelas pernas, em um barril cheio de água. Isso repetiu-se de quatro a cinco vezes até que perdi os sentidos. Quando voltei a mim, fui novamente torturado com a *picana* durante uma hora, só que desta vez com três cabos simultaneamente... alguma substância infecciosa me foi injetada no dedo polegar do pé direito; além disso arrancaram-me ambas as unhas dos dedos dos pés, abriram um deles e, depois, aplicaram continuamente o cabo elétrico nestes lugares".

22. Entre 1950 e 1975 os USA treinaram 71.651 soldados Latino-americanos e suprimam os exércitos nacionais com 2.5 bilhões de dólares em armamentos. As principais escolas estão em Fort Gulick e Fort Shermann, no Canal do Panamá, cf. P. LERNOUX, *Cry of the people*, New York 1980, 59.

menos-homem, inimigo da ordem e da paz, sendo, portanto, um bem eliminá-lo²³. Dessa forma, a prática da tortura atingia também o torturador que se desumanizava sempre mais.

A tortura criava na vítima a suprema contradição entre corpo e espírito, atingindo-lhe os pontos mais vulneráveis e tornando-se uma esquizofrenia, porque foi exercício da violência como imperativo categórico e cumprimento de um dever patriótico. Somente a vítima da tortura pode ser ocasião de salvação do torturador, pois o seu sofrimento e sua morte são motivo de arrependimento e conversão. Nesse sentido, o futuro da tortura está ligado ao futuro do torturador.

A tortura foi vista nesse período como um crime cruel contra a pessoa humana. A vítima era reduzida à máquina funcional. Muitos

desapareceram como se jamais tivessem existido. Foi a própria negação da identidade humana usado para isso, os conhecimentos da neurofisiologia, psicologia e psicofarmacologia. As técnicas para o desmonte da personalidade foram amplamente utilizadas²⁴. A tortura foi, também, aplicada independentemente da idade, sexo, situação moral, física ou psicológica e, muitas vezes buscava romper os limites emocionais assentados sobre relações afetivas de parentesco²⁵.

A tortura, portanto, buscou (à custa do sofrimento corporal), introduzir uma cunha para levar à cisão o corpo e a mente. O corpo se tornava inimigo da mente, exigindo uma confissão que violentava a consciência e a liberdade. Para alguns, o recurso extremo da fidelidade às próprias convicções,

quando todas as esperanças desapareceram, foi o suicídio, sendo porém, difícil julgar do ato consciente de preservar a própria liberdade²⁶ ou da eliminação da dor numa situação limite. Muitos sofreram forte impacto sobre a personalidade. A imposição de um estado permanente de pânico os levou a um comportamento de colaboração com o torturador e ao descrédito de si mesmo. A maioria dos que foram aprisionados não voltaram com vida das câmaras de tortura. Hoje, sabe-se porque os seus corpos jamais foram encontrados: a ocultação do cadáver é prática conseqüente à tortura, pois o cadáver denuncia as sevícias que sofreu e a injustiça perpetrada.

Naturalmente, esse estado de exceção repudia a consciência cristã. O Papa Paulo VI assim se expressava: "Aqueles que ordenam ou praticam a tortura física ou psíquica cometem um crime muito grave contra a consciência cristã"²⁷; da mesma forma o Concílio Ecológico Vaticano II: "... é contra a própria vida, ofende a dignidade humana, é prática vergonhosa, faz parte de um conjunto de atos que,

enquanto desgastam a civilização humana, muito mais sujam aqueles que assim se comportam do que aqueles que os sofrem, e ofendem grandemente a honra do Criador"²⁸.

Do ponto de vista antropológico, a pessoa não pode ser literalmente sacrificada naquilo que a constitui mais especificamente: a liberdade da razão em vista da estrutura social, cujo fim último é o bem de todos os indivíduos. A antropologia teológica tem como doutrina primeira a absoluta dignidade criatural e cristã. Esta dignidade é auto-subsistente perante qualquer instituto jurídico e é o motivo porque mesmo após os piores delitos, existe possibilidade de penitência; a salvação prometida por Cristo não é limitada por nenhuma necessidade estatal. O axioma "os fins justificam os meios" é expressão política máxima da negação de qualquer moralidade e da mensagem cristã. Se um homem é culpado, ele não deixa de pertencer à coletividade dos homens, por isso, uma coisa ao menos deve ser respeitada quando se pune: a sua humanidade²⁹. As forças sociais, o empenho político e o teste-

23. Cf. AMNESTY INTERNATIONAL, o.c., 57.

24. Modos de tortura mais praticados no Brasil: *pau-de-arara* (barra de ferro atravessada entre os punhos amarrados e a dobra dos joelhos colocado entre duas mesas, ficando o corpo pendurado a 30 centímetros do solo); *Choque elétrico* (Choque de alta tensão nos órgãos genitais); *Dobradores de Tensão* (máquina manual onde a descarga elétrica aumenta à medida que acelera e, girada ao contrário duplica a corrente); *Afogamento* (tubo introduzido na boca e no nariz por onde se faz passar água até o afogamento, ou, a vítima, pendurada pelos pés é introduzida num tanque com água); *Cadeira do Dragão* (Assento de zinco ligado à corrente elétrica); *Geladeira* (prisão em baixa temperatura por dias seguidos); *Insetos e animais* (a vítima é presa juntos com animais perigosos); *Produtos químicos* (drogas que suprimem a razão e a consciência); *Lesões* (espancamentos, sevícias, queimaduras, mutilações, atropelamento), cf. ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, o.c., 13.

25. Sobre a tortura de crianças, R. ARAMENDLY, *Nuestros hijos, superando todos los horrores*, in *Paz y Justicia*, n. 17, ano 1, agosto, Chile 1983, 53.

26. "Na cela eu não conseguia dormir. A dor crescia a cada momento. Sentia a cabeça dez vezes maior que o corpo. Angustiava-me a possibilidade dos outros religiosos sofrerem o mesmo. Era preciso pôr fim àquilo. Sentia que não ia aguentar mais o sofrimento prolongado. Só havia uma solução: matar-me!" (Frei Tito suicidou em agosto de 1974); F. BETO, *Batismo de Sangue*, Rio 1983, 234.

27. *Discurso ao Corpo Diplomático*, cit. nota 51.

28. GS 27,3.

29. Cf. M. FOUCAULT, *Surveiller et punir; naissance de la prison*, Paris 1975.

munho objetivo da Igreja devem ajudar na superação dessa fase crítica da história brasileira de tal maneira que essa forma trágica de sofrimento não retorne e se possa estabelecer um verdadeiro desenvolvimento integral³⁰.

Conclusão

A violência constitui um desafio para a sociedade brasileira e para o testemunho da Igreja. Ela não será superada facilmente e apenas no contexto cultural, social e histórico do Brasil. Deverá encontrar sempre novos caminhos de solução na comunidade das nações que, sendo interdependentes, possuem como dever moral uma "obrigação de solidariedade"³¹ e onde, as nações desenvolvidas não podem fechar-se em si mesmas pois "faltariam gravemente ao seu preciso dever ético"³². A indiferença, cuja raiz é o egoísmo, produz debilitamento extremo da solidariedade humana, minando a convivência social entre os homens e entre as nações. A pobreza, a miséria, o subdesenvolvimento sofrido e o

desenvolvimento humano integral desejado são partes de um mesmo processo de humanização, onde a Igreja encontra o campo próprio para o seu testemunho objetivo que é para ela "um dever do seu ministério pastoral"³³.

O sofrimento humano, especialmente no período analisado, possui suas causas remotas no subdesenvolvimento, entendido pelo magistério latino-americano como uma espécie de violência sistemática e perenizada, por isso mesmo, institucionalizada. Esse sofrimento se traduz em formas diárias de pobreza estrutural da maioria: pobreza social, cultural e econômica, justificando a ação evangelizadora da Igreja no Brasil, voltada preferencialmente para os excluídos do sistema³⁴.

Na história política recente do Brasil a violência, em relação aos que reivindicaram ou se opuseram ao poder vigente, assumiu uma forma toda própria: foi seletiva e repressiva, culminando na prática da tortura. Na superação desse fato, a Igreja foi chamada a dar

testemunho subjetivo em muitos de seus membros: líderes de comunidades, bispos, sacerdotes, religiosos e religiosas, leigos e leigas, ligados às instituições promotoras dos Direitos Humanos. Atualmente, a violência se institucionaliza e se pereniza na repressão aos pobres que, como última possibilidade de existir, invadem terras im-

produtivas para tirar delas a própria vida e, lutar pela vida é o mais fundamental dos direitos humanos.

Côn. Dr. José Adriano é Doutor em Teologia Moral e Diretor da Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.
End.: Av. Nazaré, 993
04263-100 São Paulo - SP

30. Cf. Puebla 134.

31. PP 48; SRS 39,40.

32. SRS 23.

33. Puebla 306; SRS 30.

34. Ibidem, 382, 707, 733, 769, 1134, 1217; *A opção pelos pobres* é clarificada pela CONGREGATIO PRO DOCTRINA FIDEI, *Instructio De Libertate Christiana et Liberatione Libertatis Conscientia*, 68, (22/3/1986), AAS LXXIX (5/5/1987), 554-599.

35. PP 9; Medellin, Justiça 3; Paz 6; Puebla 1135.